PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Exp. Leu 29/01/88

LEI Nº 9.615/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONIDAS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONIDAS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, localizado na Rua Araguaia nº 903, Quadra 03, lote nº 10, Bairro Novo-Horizonte, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 889, pelo lado esquerdo com a casa nº 907, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veiga de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal